

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este Termo de Referência deve constituir peça integrante e inseparável do respectivo procedimento de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de execução de alargamento de ponte em concreto na comunidade do saltinho, zona rural do município de Rebouças - PR, com extensão de pista de rolamento de 20 metros, conforme descrição, quantitativos, especificações e requisitos descritos e exigidos na sequência desse termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de execução de alargamento de ponte em concreto na comunidade do saltinho, zona rural Município de Rebouças PR, embasa-se na demanda por uma ponte com largura maior para atender a demanda de trafegabilidade de maquinário agrícola e caminhões da região com maior segurança, visto que a ponte atual não está comportando esse tráfego, devido ao grande porte dos caminhões e máquinas agrícolas atualmente utilizados.

A implantação desta obra visa atender os aspectos de segurança viária, qualidade na trafegabilidade e condições para desenvolvimento de uma infraestrutura agrícola e social adequada a realidade da região, suporte ao planejamento do uso das vias rurais do nosso município.

Desta maneira, a obra de alargamento da ponte na comunidade do Saltinho torna-se um vetor essencial para o progresso social e agrícola da comunidade e do Município de Rebouças – PR, buscando atender as demandas estabelecidas pelos usuários da referida estrada.

3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

3.1. Locais

A obra será realizada na Localidade do Saltinho, Zona Rural do Município de Rebouças – PR.

3.2. Quantidade

DESCRIÇÃO	AREA Á CONSTRUIR
Contratação de empresa especializada de engenharia na prestação de serviço de alargamento de ponte em concreto na comunidade do saltinho, zona rural Município de Rebouças PR.	extensão de pista de rolamento de 20 metros

As quantidades referentes aos serviços necessários a execução foi extraída dos projetos básicos de engenharia e memoriais elaborados por profissional qualificado. Tais documentos serão anexados ao processo.

4. DESCRIÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS SERVIÇOS

4.1. Descrições para Edital

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada de engenharia na prestação de serviço de alargamento de ponte em concreto na comunidade do saltinho, zona rural Município de Rebouças PR, com extensão de pista de rolamento de 20 metros, conforme quantitativos e especificações dos serviços descritos no Termo de Referência e projeto.	Serviço	01	R\$ 65.499,20

4.2. Descrições dos serviços a serem executados

A obra da construção por empresa especializada na prestação de serviço de execução de alargamento de ponte em concreto na comunidade do saltinho, zona rural Município de Rebouças PR, consistirá da prestação de serviços de alargamento da ponte, com a disponibilização de material e mão de obra parciais, sendo que as longarinas pré fabricadas serão disponibilizadas pelo município e o seu içamento e colocação se dará por empresa contratada, bem como os demais serviços

pertinentes constantes dos projetos e planilhas, conforme especificados em projeto básico, planilhas e memoriais descritivos, sendo:

- Serviços Preliminares;
- Infraestrutura;
- Supraestrutura;
- Revestimentos;
- Pinturas de faixas de sinalização;
- Acessórios de sinalização;
- Limpeza geral do local da obra;

4.3. Diário de Obra

Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção de Diário de Obras devidamente numerado e rubricado pela Comissão de Fiscalização e pela Contratada diariamente, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:

- Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da Comissão de Fiscalização e do Responsável Técnico da Contratada, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados;
- Deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da Contratada, nome da Contratante, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências, campo para assinaturas do contratado e da contratante.

Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras", pela Contratada:

- Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;
- Consultas à Fiscalização;
- Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

- Respostas às interpelações da Comissão de Fiscalização;
- Outros fatos que, a juízo da Contratada, devem ser objeto de registro. Será objeto de registro no "Diário de Obras" pela Comissão de Fiscalização;
- Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da Contratada no Diário de Obras;
- Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
- Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela Contratada, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
- Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;
- Outros fatos que, a juízo da Comissão de Fiscalização, devem ser objeto de registro.

4.4. Visita Técnica

Para elaboração da proposta, o licitante poderá realizar visita prévia e inspecionar o local da obra anteriormente à licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta final. A visita será realizada com o acompanhamento de funcionário designado pelo Município de Rebouças. A visita não é obrigatória e deve ser previamente agendada, conforme estipulado em edital.

5. DA PRESTAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a prestação de serviço em conformidade com a necessidade da administração a contratada deverá seguir os seguintes requisitos:

- I. As obras e serviços deverão ser executados com utilização de materiais de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, devendo o contratado dispor de equipamentos, ferramental e todos os acessórios indispensáveis para cumprimento dos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos conforme integram o presente expediente.

- II. A Empreiteira deverá providenciar, no início das obras, a colocação de placa para identificação da obra conforme padrão estimado em planilha.
- III. Deverá constar na equipe técnica para execução dos serviços, um engenheiro civil ou profissional com atribuições compatíveis, na forma da legislação, com experiência comprovada na área de construção predial pública ou privada, por meio de atestados de capacitação técnica, devidamente acompanhados de Certidões de Acervo Técnico, emitidas pelo CREA/CAU. Sendo este responsável pelo acompanhamento/supervisão da obra e pela emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- IV. Todos os colaboradores da contratada deverão trabalhar devidamente uniformizados e providos de equipamentos de proteção individual, de acordo com as legislações vigentes.
- V. Na execução das obras e serviços deverão ser observadas as boas normas de engenharia e da ABNT, bem como as demais condições contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos que integram o presente edital.
- VI. A mão-de-obra a ser empregada na execução dos trabalhos não terá vínculo algum com a Prefeitura, descabendo, conseqüentemente, a imputação de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou acidentárias à Prefeitura.
- VII. É vedado ao licitante vencedor ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, as obras e serviços, sem autorização expressa da Prefeitura.
- VIII. Na elaboração das propostas orçamentárias a empresa licitante deverá observar avaliar, cumprir e contemplar todas as disposições contidas nos Projetos que constituem anexos deste edital. Eventuais serviços que não constem das planilhas orçamentárias fornecidas pela Prefeitura, deverão ser previstos e ter seus preços diluídos nos itens constantes das mesmas, não podendo a empresa vencedora pleitear, posteriormente, aditivos financeiros de eventuais serviços ou acréscimos não previstos originalmente.

Constituem obrigações da contratada

- I. É Obrigação da contratada, se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com o Art. 121 da Lei 14.133/2021.
- II. A contratada deverá atender as legislações Federais, Estaduais e do Município como: Plano Diretor, Código de Posturas e outras relacionadas ao transporte, tratamento e destinação final de Resíduos coletados do Município.
- III. Prestar os serviços com qualidade, atendendo fielmente às condições de execução estabelecidas nos documentos integrantes do processo licitatório;
- IV. Manter, durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando, juntamente com as medições, as provas de regularidade de situação perante o INSS e FGTS;
- V. Fornecer à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, uma via quitada da ART/RRT - Anotação de Responsabilidade Técnica, formalizada pelo CREA-PR ou CAU-PR, sob pena de rescisão do contrato;
- VI. Executar as obras e serviços de acordo com os projetos, especificações e boas normas de higiene e segurança, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários;
- VII. Os serviços executados deverão ter garantia conforme previsto na legislação vigente e definido no Código Civil Brasileiro, contado a partir do recebimento das obras pela equipe técnica do Município de Rebouças designada para o acompanhamento, bem como decisões pertinentes à estrutura do contrato e particularidades da construção. Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante.
- VIII. Responsabilizar-se totalmente pela guarda, vigilância e manutenção dos materiais, ferramentas, equipamentos e canteiro de obras;
- IX. Manter, no local dos serviços, obrigatoriamente, para uso exclusivo da CONTRATANTE, o livro Diário de Obras e um jogo completo de todos os projetos e planilhas orçamentárias;

- X. Confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início até a entrega definitiva das obras, a placa da obra, conforme dizeres fornecidos pela CONTRATANTE;
- XI. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste contrato, e os que apresentem defeito de materiais, pelo prazo de 05(cinco) anos, contados da data de recebimento definitivo;
- XII. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, as obras e serviços em execução que estiverem em desacordo com as especificações, boa técnica e/ou que coloque em risco a segurança pública e/ou bens de terceiros;
- XIII. Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou à terceiros.
- XIV. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente às reclamações formalizadas;
- XV. Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências da Praça, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;
- XVI. A destinação final dos materiais utilizados para prestação de serviços e Remoção de todos os materiais do local, como entulhos e outros inservíveis, de modo a deixar o local limpo;

Constituem obrigações da contratante

- I. Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e solicitar aprovação da Comissão de Fiscalização em qualquer decisão a ser definida que interfira no andamento da obra;
- II. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- III. Manter preposto formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato.
- IV. Fiscalização da Contratante não exime a Contratada das responsabilidades

6. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

O presente contrato terá como gestor responsável Eduardo Ferreira Santos, Engenheiro Civil e como fiscais o Engenheiro Civil e Secretário de Obras e Infraestrutura Paulo Cesar Cabral, e o Secretário de Serviços Urbanos e Rurais Jaciel Martins.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A presente contratação terá como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL.

8. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa contratação máximo é **R\$65.499,20 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)** para a prestação de serviços, conforme planilha de gastos em anexo ao processo.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

RED 1316 16.002.26.782.0010.2167.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE 1000.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA CONTRATAÇÃO

10.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia da assinatura do contrato, podendo ser renovado por 06 meses;

10.2. O Prazo de execução para a conclusão dos serviços de construção será de **90 (noventa) dias** a contar da data de emissão da ordem de serviço, conforme cronograma físico/financeiro.

10.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado desde que seja devidamente justificado pela empresa contratada os motivos da necessidade da prorrogação, sendo que Município de Rebouças e Comissão de fiscalização irão analisar e examinar as razões expostas e decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

Rebouças, 19 de maio de 2025

JACIEL MARTINS

Secretário de Serviços Urbanos e Rurais

PAULO CESAR CABRAL

Secretário de Obras e Infraestrutura

SOLANGE DA LUZ S. SAQUETO

Departamento de Licitação



Assinado por: Solange Saqueto - 07950036923 19/05/2025
10:19:32 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: JACIEL MARTINS - 79691315904 19/05/2025
10:28:27 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Paulo Cabral - 04446250973 19/05/2025 16:38:06
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL
110/2023